



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA

**EDITAL Nº 11/2026 - DDE/AR, de 26 de fevereiro de 2026 – MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES – *CAMPUS AVANÇADO AREIA* –
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM GASTRONOMIA – EJA-EPT**

1. DA ABERTURA

A Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFPB - *Campus Avançado Areia* faz saber, por meio deste Edital, as normas de manifestação de interesse para ocupação de vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Gastronomia – EJA-EPT ofertado pelo *Campus Avançado Areia* do IFPB, no ano letivo de 2026.

O IFPB não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas remanescentes será por manifestação de interesse.

2. DOS TIPOS DE CURSOS E VAGAS OFERTADAS

O Curso Técnico Integrado em Gastronomia EJA-EPT é destinado aos candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio. Ao concluir o curso, o(a) aluno(a) recebe o certificado do Ensino Médio e de técnico de nível médio.

Para ingressar no curso técnico integrado EJA-EPT, o estudante não deve possuir o Ensino Médio completo.

Quadro1: QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso	Turno	Vagas (2026)
Técnico Integrado em Gastronomia – EJA-EPT	noturno	13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO AREIA

3. PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E MATRÍCULA

O(A) candidato(a) deverá realizar a manifestação de interesse em matrícula presencialmente na Coordenação de Controle Acadêmico do *Campus* Avançado Areia (nos horários previstos no item 5 e em dias úteis) ou envio da documentação por e-mail (cca.areia@ifpb.edu.br), mediante preenchimento do formulário de matrículas e apresentação de todos os documentos exigidos, conforme descrito no item 04 deste edital.

Não será permitida a realização de manifestação de interesse em matrícula de candidatos com documentação incompleta, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da manifestação de interesse em matrícula, a pessoa candidata terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Quando a manifestação de interesse em matrícula for realizada por procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração.

O seu documento de identidade e cópia do documento de identidade da pessoa candidata convocado.

A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á de acordo com a ordem de preenchimento e entrega da documentação. Os demais candidatos excedentes ficarão cadastrados na Lista de espera.

Será classificado(a) a pessoa candidata que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada.

- I. São considerados aprovados os (as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas do curso;
- II. São considerados (as) suplentes e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as);

Em caso de empate, havendo mais de um candidato que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia. Para tanto, será solicitada a apresentação do documento oficial com foto.

3.1 A divulgação dos candidatos selecionados estará disponível no site do *Campus*: <https://www.ifpb.edu.br/Campus/areia/editais/ensino/editais-de-2026>.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos com interesse nas vagas remanescentes ou em cadastro de reserva dos cursos ofertados nos quadros de vagas deste edital deverão entregar os seguintes documentos:

*Originais e cópias (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras**

**documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*

A documentação básica (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:

- a) Formulário de pré-matrícula (ANEXO I);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Documento Oficial de Identificação¹- com foto e data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Fundamental (ou equivalente)²;
- f) Histórico Escolar completo do Ensino Fundamental²;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares – Certificado de Alistamento Militar–CAM; ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; ou Certificado de Reservista) – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- h) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais³ - Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – para candidatos entre 18 e 70 anos de idade, excetuados os casos em lei específica.

Obs¹: São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira

Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

Obs²: Será válido para comprovar conclusão do Ensino Fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Obs³: A certidão da Justiça Eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>) ou TRE's (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

5. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO PARA MATRÍCULA

EVENTO	PERÍODO
Manifestação de interesse/pré-matrícula presencial e entrega da documentação	26 de fevereiro a 20 de março de 2026
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	23 de março de 2026
Recursos	24 de março de 2026
Resultado Final dos candidatos selecionados	25 de março de 2026

IFPB–Campus Avançado Areia

Rua Prefeito Pedro da Cunha Lima, S/N - bairro Jussara – Areia - PB;

Contatos/WhatsApp: [\(83\) 99940-2223](tel:83999402223)

Horário: 09 às 16 horas (de segunda a sexta-feira)

E-mail para envio da documentação de inscrição: cca.areia@ifpb.edu.br

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores deste na página eletrônica <https://www.ifpb.edu.br/campus/areia/editais/ensino/editais-de-2026>.

Ao manifestar interesse na vaga a pessoa candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFPB, das quais a pessoa candidata não poderá alegar desconhecimento.

Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a pessoa candidata omitiu informações e /ou as tornou inverídicas, fraudou e /ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade da pessoa interessada fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – *Campus* Avançado Areia (<https://www.ifpb.edu.br/campus/areia>) e dos editais da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (<https://www.ifpb.edu.br/campus/areia/editais/ensino/editais-de-2026>).

A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pela pessoa candidata classificada, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado nesta etapa.

Quanto ao início do ano letivo e para informações adicionais devem ser obtidas na(s) Coordenação(ões) de(os) Curso(s) no *Campus* de oferta deste curso.

Este edital estará disponível no site do IFPB e /ou nos murais do *Campus* ofertante deste curso.

Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Profissional do IFPB e Diretoria Geral do *Campus* Avançado Areia.

Areia-PB, 26 de janeiro de 2026.

PEDRO LUIS ARAÚJO SILVA
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
IFPB – *CAMPUS* AVANÇADO AREIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS AREIA

Anexo I - Formulário de Pré-Matrícula
(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso			Turno ☐ Matutino ☐ Vespertino		
Nome			CPF		Data de Nascimento
Endereço Residencial			Nº	Complemento (Edif., Apto)	
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade		UF	
Sexo ☐ M ☐ F	Etnia ☐ Branca ☐ Parda ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Indígena	E-mail			
Tel. Resid. ()	Celular ()	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
Profissão	Tipo Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Escolaridade	
Pessoa com Deficiência – PcD ☐ Sim ☐ Não Caso afirmativo identifique: ☐ Física ☐ Visual ☐ Auditiva ☐ Mental ☐ Múltipla ☐ Outra _____					
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido ☐ Sim ☐ Não	Mãe falecida ☐ Sim ☐ Não	Com quem o aluno reside ☐ Pai ☐ Mãe ☐ Esposo(a) ☐ Sozinho(a) ☐ Parentes ☐ Outros _____			
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda ☐ Sim ☐ Não Se SIM qual?:			Instituição Educacional de Origem		
Ano de Conclusão do Ensino Médio			OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.		
Pública ☐ Privada ☐ Urbana ☐ Rural ☐					
DECLARAÇÃO 1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009. 2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					
Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração) _____			Areia, ____/____/_____ _____ Assinatura do Aluno		